



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei que **“Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais de Claraval e dá outras providências”**

Especificação	2026	2027	2028
Presente Despesa	178.200,00	194.400,00	194.400,00
Previsão Orçamentária	41.960.000,00	43.638.400,00	45.383.936,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,424%	0,445%	0,428%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2026, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Claraval, 11 de fevereiro de 2026.

JOSE REINALDO

CINTRA:86319612

800

Assinado de forma digital por JOSE
REINALDO CINTRA:86319612800
Dados: 2026.02.11 16:34:47 -03'00'

José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal